



Decreto nº 4.326/2023 - Lei nº 3.791/2023
De 14 de Dezembro de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e III da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.455.422,79 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá as seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.04	220.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.11	30.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental FUNDEB 70%	3.1.90.13	70.000,00	Estadual	51
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental FUNDEB 30%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	52
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%	3.1.90.13	120.000,00	Estadual	57
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 70%	3.1.90.04	5.000,00	Estadual	61
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial FUNDEB 70%	3.1.90.13	40.000,00	Estadual	71
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	150.000,00	Tesouro	95
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.1.90.11	160.000,00	Tesouro	129





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.1.90.13	160.000,00	Tesouro	130
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	3.1.90.11	102.000,00	Tesouro	138
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	80.000,00	Tesouro	166
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde – Programa Previne Brasil - FNS-APS	3.1.90.11	140.422,79	Federal	183
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde – Programa Previne Brasil - FNS-APS	3.1.90.13	23.000,00	Federal	184
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	229
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.1.90.13	50.000,00	Tesouro	230

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor **R\$ 1.455.422,79(um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**;serão provenientes de:

I- R\$ 163.422,79(cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de Recurso Federal, oriundo do Fundo Nacional da Saúde, Atenção Primária da Saúde (FNS-APS).

II- R\$ 1.292.000,00(um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais) provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

III-

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01-Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.2211 Manutenção Guarda Municipal	3.1.90.11	150.000,00	Tesouro	40
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental FUNDEB 30%	3.1.90.13	5.000,00	Estadual	53
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%	3.1.90.11	200.000,00	Estadual	56
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB	3.1.90.11	210.000,00	Estadual	62





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

	70%				
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré-escola FUNDEB 30%	3.3.90.39	45.000,00	Estadual	66
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial FUNDEB 30%	3.3.90.39	30.000,00	Estadual	74
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	572.000,00	Tesouro	112
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	165

publicação.

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 14 de Dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carlos Eduardo Antonio
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
493551A0A2444A56BC23262A31CFE0D4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 26/12/2023 08:50:05
CPF:***.***-378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 27/12/2023 13:00:19
CPF:***.***-918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 27/12/2023 13:29:32
CPF:***.***-638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CARLOS EDUARDO ANTONIO em 27/12/2023 16:52:08
CPF:***.***-298-21
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/493551A0A2444A56BC23262A31CFE0D4>